ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM PERIGO

UMA DURA REALIDADE

FIM À VIOLÊNCIA CONTRA A ASSISTÊNCIA À SAÚDE

É UMA QUESTÃO DE VIDA OU MORTE

CICV

FOLHETO

Os atos de violência, ou a ameaça de cometê-los, contra os feridos e os doentes, assim como contra os estabelecimentos e os profissionais de assistência à saúde, representam um dos desafios humanitários mais cruciais da atualidade, porém negligenciado. Em conflitos e revoltas no mundo todo, a violência interrompe os serviços de assistência à saúde no momento em que são mais necessários.

Combatentes e civis morrem em decorrência de ferimentos que não deveriam ser fatais, se não fossem impedidos de receber a assistência médica oportuna à qual têm direito.

Alguns ataques contra os estabelecimentos, profissionais e veículos de assistência à saúde, bem como os pacientes, são deliberados. Outros são acidentais – "danos colaterais" – consequências, por exemplo, de um bombardeio que atinge um estabelecimento de saúde, causando feridos entre pacientes e funcionários, ou quando uma ambulância fica encurralada pelo fogo cruzado enquanto recolhe os feridos. No geral, ambos – ataques deliberados ou danos acidentais – são uma violação ao Direito Internacional. A assistência à saúde também é interrompida pelos efeitos secundários da violência, por exemplo, quando os funcionários têm de abandonar seus postos de trabalho, os hospitais que sofrem com a falta de material e campanhas de vacinação que são suspensas. A violência pode deixar comunidades inteiras sem acesso adequado aos serviços ou pode ter um impacto duradouro em seu bem-estar futuro.

Alaa Badarneh

VIOLÊNCIA CONTRA OS ESTABELECIMENTOS, PROFISSIONAIS E VEÍCULOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Segundo o Direito Internacional Humanitário, estão categoricamente proibidos os ataques contra os estabelecimentos, profissionais e veículos de assistência à saúde que estiverem cumprindo tarefas estritamente médicas. Os estabelecimentos devem ser poupados dos efeitos dos conflitos, o que significa que não se deve interferir por meio da força em seu funcionamento, por exemplo, privando-os do fornecimento de água e eletricidade. Deve-se permitir que os profissionais cumpram com suas tarefas estritamente médicas. Eles não devem ser coagidos ou punidos por realizarem atividades compatíveis com a ética médica, nem devem ser obrigados a realizar atos contrários a esta ética, nem forçados a se abster de realizar as atividades por ela exigidas. Por exemplo, não podem ser obrigados a informar o paradeiro de combatentes inimigos. Os veículos de saúde não devem ser objetos de ataques, roubados ou interceptados de outra forma, sejam eles civis ou militares.

Os estabelecimentos de assistência à saúde incluem hospitais, clínicas, postos de primeiros socorros, laboratórios, bancos de sangue e depósitos de material médico.

Os profissionais de assistência à saúde incluem médicos, enfermeiros, socorristas, paramédicos, motoristas de ambulâncias e equipes de apoio designadas para funções médicas ou para a administração de um estabelecimento de assistência à saúde.

Os veículos de assistência à saúde incluem ambulâncias, embarcações ou aeronaves sanitárias, bem como veículos que transportam material médico.

Fares Dhimi/Foto AFP

QUANDO SE ABUSA DA PROTEÇÃO CONFERIDA À ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Os estabelecimentos, profissionais e veículos de assistência à saúde estão protegidos desde que se dediquem exclusivamente ao atendimento de feridos e doentes e não desempenham tarefas militares. Infelizmente, em muitos casos a neutralidade de um estabelecimento ou de uma ambulância é comprometida, quando estes são usados para armazenar armas ou lançar ataques. A presença de combatentes dentro de um estabelecimento por outros motivos que não sejam médicos também compromete sua proteção.

O abuso da confiança causado pelo uso indevido dos emblemas protetores e de estabelecimentos e veículos protegidos pode desencadear um círculo vicioso que enfraquece todo o propósito da criação de entidades neutras em tempos de conflito. Quando as ambulâncias são utilizadas indevidamente, passam a ser suspeitas, estando, no melhor dos casos, sujeitas a atrasos e impedimentos assim como outros veículos e, no pior dos casos, se tornam alvo de ataques. Em ambos os casos, elas perdem a possibilidade de preservar as vidas das pessoas durante o conflito, em detrimento dos feridos e dos doentes que requerem assistência médica de urgência.

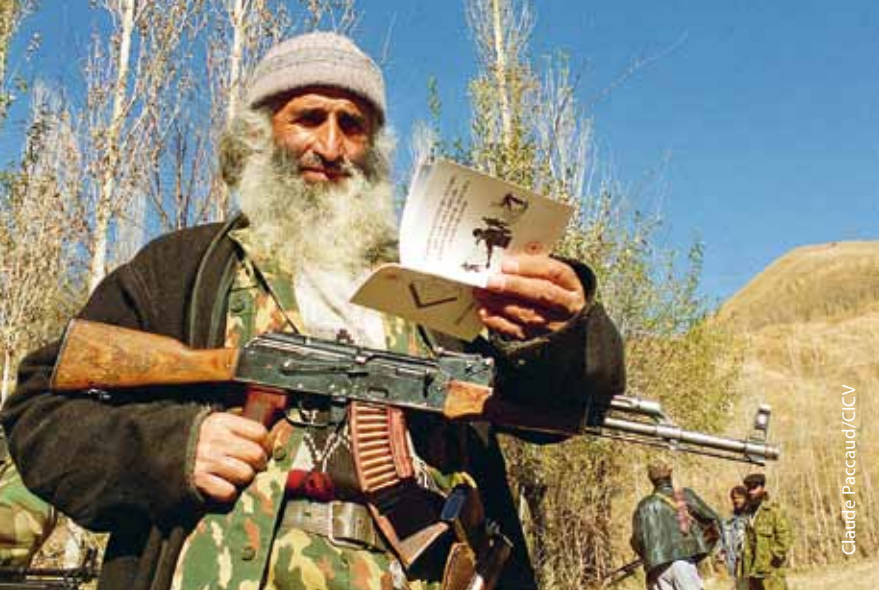

O QUE O CICV FAZ

O CICV oferece respostas emergenciais cada vez que surge um conflito no mundo todo: isso inclui uma variedade de atividades médicas, desde recolher os feridos a realizar cirurgias de guerra. Também toma iniciativas jurídicas e práticas para garantir o acesso seguro à assistência à saúde. Dentre elas:

- difunde o conhecimento do Direito Internacional Humanitário entre militares, autoridades governamentais, grupos de oposição não estatais e estabelecimentos médicos, incentivando a incorporação das normas que protegem a prestação de assistência à saúde na legislação nacional. Isso inclui leis que restrinjam o uso dos emblemas da cruz vermelha e do crescente vermelho;
- discute as violações ao Direito Internacional Humanitário e ao Direito Internacional dos Direitos Humanos com os supostos responsáveis pelas mesmas e as medidas para evitar que voltem a acontecer no futuro;
- negocia com as partes em conflito a passagem segura de feridos e doentes para os estabelecimentos de assistência à saúde;
- negocia zonas seguras ao redor dos hospitais;
- reforça a integridade física dos estabelecimentos de saúde com, por exemplo, sacos de areia e película protetora contra estilhaços de bombas, identificando-os com os emblemas protetores;
- realiza campanhas de "acesso seguro" com as Sociedades Nacionais para melhorar a segurança das equipes de ambulâncias, paramédicos e socorristas expostos a situações perigosas.

Benoît Schaeffer/CICV

O QUE PRECISA SER FEITO

Os atos de violência, ou a ameaça de cometê-los, contra os profissionais de assistência à saúde, assim como os estabelecimentos e os beneficiários, devem ser reconhecidos como uma das preocupações humanitárias mais graves e importantes da atualidade. Há uma necessidade urgente de melhorar a segurança dos feridos e dos doentes e dos profissionais, estabelecimentos e veículos de saúde, durante um conflito armado ou outra situação de violência. Muito mais deve ser feito para garantir que os feridos e doentes tenham acesso oportuno à assistência à saúde e que os estabelecimentos e os profissionais para tratá-los estejam disponíveis, bem-abastecidos de remédios e material, e que estejam seguros.

Garantir a assistência à saúde não pode ser uma questão abordada somente pela comunidade de assistência. A responsabilidade primária recai sobre os governos e os combatentes. O CICV tem como objetivo construir uma comunidade de interesse para essa questão de modo a aumentar o respeito ao direito que garante a assistência à saúde e, no nível do terreno, fazer o possível para garantir a prestação segura de assistência à saúde de forma segura, eficaz e imparcial em todos os contextos em que opera.

Peter Gorchev/Foto AFP

VIOLÊNCIA CONTRA OS FERIDOS E OS DOENTES

Os combatentes que são feridos ou estão doentes e, portanto, não participam das hostilidades, deixam de ser um alvo legítimo de ataques. O Direito Internacional Humanitário proporciona-lhes proteção contra a morte e qualquer forma de ferimento, assédio e discriminação, assim como contra os impedimentos ao acesso oportuno à assistência à saúde. Em um conflito armado ou em outras situações de violência, os civis estão protegidos em conformidade com o Direito Internacional.

Os militares têm a obrigação, segundo o Direito Internacional Humanitário, de buscar de maneira ativa os combatentes e os civis feridos após uma batalha, e facilitar seu acesso aos serviços médicos. Infelizmente, isso não vem sendo cumprido em muitos conflitos atuais. Além disso, os postos de controle e as barricadas com frequência atrasam o acesso dos pacientes aos serviços de assistência à saúde. Muitas vítimas do conflito definham e agonizam enquanto seu veículo espera na fila para passar pela inspeção em um posto de controle ou são obrigadas a chegar aos estabelecimentos de assistência à saúde a pé porque as estradas estão bloqueadas. Em situações de violência que não chegam ao umbral de um conflito armado, o Direito dos Direitos Internacional Humanos contém normas semelhantes que garantem, para os feridos e doentes, o direito ao acesso à assistência à saúde.

Catalina Martin-Chico, vencedora do primeiro prêmio de fotojornalismo humanitário do CICV, *Visa d'or* (23º Festival Internacional de Fotojornalismo "Visa pour l'Image" – setembro de 2011 – Perpignan, França)

Comitê Internacional da Cruz Vermelha
19, avenue de la Paix
1202 Genebra, Suíça
T+ 41 22 734 60 01 F+ 41 22 733 20 57
shop@icrc.org www.cicr.org
© CICV, novembro de 2013

4074/007 11.2013 3.000

Foto da capa: Catalina Martin-Chico/COSMOS